



JUSTIÇA ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 13/94
(29 DE AGOSTO DE 1994)

ALTERADA

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO APURADORA
ENCARREGADA DE ATUAR NESTE
TRIBUNAL, NA TOTALIZAÇÃO DOS
VOTOS NO PLEITO DE 03 DE OUTUBRO
DE 1994, E NO SEGUNDO TURNO, SE
HOVER.

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, tendo
em vista o que foi decidido em sessão plenária de 29.08.94, e

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 199, da
Lei nº 4.737, de 15.07.65 (Código Eleitoral), e o artigo 47, da
Resolução TSE nº 14.545, de 16.08.94, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir a Comissão Apuradora
encarregada de atuar neste Egrégio Tribunal, na totalização dos votos
nas eleições de 03 de outubro de 1994, e no segundo turno, se houver;

Art. 2º - Designar os Juizes MARCELO
DOLZANY DA COSTA, MARCO ANTHONY STEVENSON
VILLAS BOAS e o Desembargador JOSÉ LIBERATO COSTA
PÓVOA, para, sob a presidência do primeiro, comporem essa
Comissão;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM PALMAS, AOS 29 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 1994.**

Publicado no D. O. U.	
Seção	Pag.
de	/

Publicado no D. J. / TO nº 259
Circulação 12 / 09 / 94
19.06

Recebí para publicação
em 08/09/94
[Assinatura]